

INDICAÇÃO Nº 008/2011

AUTORIA: Vereadoras **Marinelsi Delgado e Ana Paula**.

EMENTA: Indica acesso nos passeios públicos aos deficientes físicos.

DATA: Manhumirim/MG, 02 de fevereiro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim, as vereadoras que esta subscreve, vêm, usando suas atribuições legais e regimentais, dispensando os pareceres técnicos e depois de ouvido o Ilustre Plenário, que seja encaminha ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

- Que o Executivo Municipal, através de sua Secretaria de obras, estude a possibilidade de adequação dos passeios públicos para melhor acessibilidade aos deficientes físicos, idosos e carrinhos de bebês.

Justificativa:

Muitas pessoas com deficiência, recorrem aos vereadores para intercederem junto ao Executivo, no sentido de solicitar as mencionadas providências. Com a execução na construção de rampas o benefício não será somente às pessoas portadoras de deficiência física, mas também às mães que estiverem conduzindo seus bebês e também aos idosos.

A lei municipal nº 1268/04, de 25 de março de 2004, que “**Institui o código de Obras e edificações do Município de Manhumirim - Minas Gerais**” trata do assunto a respeito do acesso aos deficientes físicos em logradouros públicos. No caso a prefeitura pode fazer a obra, ou solicitar do morador, inclusive a reconstrução e adaptação de alguns passeios públicos.

Pedimos deferimento:

Vereadora Marinelsi Delgado: _____

Vereadora Ana Paula Destro: _____